



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº

DECRETO Nº. 4322/2016

Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ELIAS SOUSA MARTINS**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor Elias Sousa Martins, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência L – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.638.778-5 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.398.029-91, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e do art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/2012 e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.708,03
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.708,03
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 20.496,36

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1022</i>
Página	<i>020</i>
Data	<i>05/11/2016</i>
Visto	<i>maume</i>